



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
PORTARIA Nº 52/2013-DSUJ

A JUÍZA FEDERAL ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, DIRETORA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	VARA DE SOBREAVISO	JUIZ PLANTONISTA
16.08.2013 a 23.08.2013	2ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara Gabinete de Andradina	Elídia Aparecida de Andrade Correa

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado nos seguintes locais:

- a) Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sítio à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - telefone (18) 3355-3900.
- b) Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza em Andradina/SP - 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sítio à Rua Santa Terezinha, 787 – Centro - telefone (18) 3702-3500.

III – ESTABELECER que a Vara pltonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz pltonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andr_jef_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Presidente Prudente, 12 de agosto de 2013.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA
JUÍZA FEDERAL
DIRETORA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA